

perante a Justiça Eleitoral, visando à propositura de medidas cabíveis em relação aos ilícitos eleitorais de natureza não criminal" (art. 2º, caput, da Portaria n.º 692/2016 da Procuradoria-Geral da República – PGR);

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2017, com fundamento na referida Portaria n.º 692/2016, para apuração de suposta prática de propaganda eleitoral fora do período permitido pela Lei n.º 9.504/97, determinando para tanto:

- I – o registro do presente procedimento em livro próprio;
- II – a atuação da presente portaria e a juntada aos autos das peças de informação;
- III – a expedição de ofício à Procuradoria Regional Eleitoral, comunicando o feito;
- IV – a publicação da portaria de instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral na imprensa oficial;
- IV – a realização das seguintes diligências:
 - a) expeça-se memorando ao Promotor de Justiça Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral do Ceará (Crato) encaminhando cópia da notícia de fato supracitada para a adoção das medidas que entender cabíveis às informações de suposta prática, pelo ex-presidente Lula, de propaganda eleitoral antecipada, durante realização da caravana "Lula pelo Brasil" no município de Crato/CE.

Após cumpridas as diligências acima, voltem os autos para novas providências. As peças de informação estão consubstanciadas nos documentos em anexo.
Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de novembro de 2017

Efigênia Coelho Cruz
Promotora de Justiça
28ª Zona Eleitoral

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corrigenda
Fortaleza, 14 de novembro de 2017
CORRIGENDA:

Em relação a Resolução CSMP nº 089/2017, de 24 de outubro de 2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 198 no dia 25/10/2017, fls. 2/3.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº 086/2017, de 22/08/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 155 no dia 24/08/2017.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 086/2017, de 22/08/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 155 no dia 24/08/2017.

Registre-se e Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2017.

Vera Lúcia de Carvalho Brandão
Procuradora de Justiça e Conselheira
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício.

Resolução/Csmp Nº 092/2017
Fortaleza, 14 de novembro de 2017
RESOLUÇÃO Nº 092/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 33, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/11/2017, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE FORTALEZA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, mediante Resolução nº 089/2017-CSMP, de 24/10/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 198 no dia 25/10/2017.

RESOLVE tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, na forma abaixo elencada:

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA.
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Maria de Fátima Pereira Valente, para a 12ª Procuradoria de Justiça (com atuação Criminal) de 2ª Instância, em 01/11/2017.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). José Raimundo Pinheiro de Freitas, para a 19ª Procuradoria de Justiça (com atuação Criminal) de 2ª Instância, em 01/11/2017.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE FORTALEZA.
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Nádia Costa Maia, para a 25ª Procuradoria de Justiça (com atuação Cível) de 2ª Instância, em 01/11/2017.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

VERA LÚCIA DE CARVALHO BRANDÃO
Procuradora de Justiça e Conselheira
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Resolução/Csmp Nº 093/2017
Fortaleza, 14 de novembro de 2017
RESOLUÇÃO Nº 093/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 33, § 2º, do Regimento Interno do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice procurador(a)-Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes
Secretário-Geral:
Haley de Carvalho Filho



CSMP, em sua 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/11/2017, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORÓS, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, mediante Resolução nº 091/2017-CSMP, de 24/10/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 198 do dia 25/10/2017.

RESOLVE tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, na forma abaixo elencada:

1. PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan, para a Promotoria de Justiça de Aurora de Entrância Intermediária, em 06/11/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

VERA LÚCIA DE CARVALHO BRANDÃO

Procuradora de Justiça e Conselheira

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 6766/2017-SEGE
Fortaleza, 13 de outubro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 33610/2017-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 6397/2017, datada de 22.09.2017, que concedeu ao DR. JOÃO EDUARDO CORTEZ, Procurador de Justiça titular da 45ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 10.07.2006 a 09.07.2007, para usufruí-la com início em 22.11.2017 a 21.12.2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção(*)

Portaria Nº 6828/2017-SEGE
Fortaleza, 17 de outubro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195,

inciso I, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 40385/2017-9 e 40386/2017-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO DR. AFONSO TAVARES DANTAS NETO, Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 16.10.2017 e 17.10.2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 6836/2017-SEGE
Fortaleza, 17 de outubro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar 115, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 78/2013,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ELTON WANDERLEY LEAL, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia (Vara Única do Júri) para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia (3ª Vara Cível), em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DRA. ANA KARINE SERRA LEOPÉRCIO, no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 6837/2017-SEGE
Fortaleza, 17 de outubro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar 115, publicada no DOE, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 78/2013,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. NESTOR ROCHA CABRAL, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia (2ª Vara Criminal) para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Itarema, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DRA. MAYARA MENEZES MUNIZ no período de 17/10/2017 a 30/10/2017, fazendo jus à diária(s), quando for o caso, bem como ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice procurador(a)-Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes
Secretário-Geral:
Haley de Carvalho Filho

